



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1.069/2024

Foz do Iguaçu, 09 de Setembro de 2024

Ao Sr(a)
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 404/2024, de autoria do Vereador Márcio Rosa, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 06 de setembro do corrente, o qual solicita informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia de otorrinolaringologia no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Atenciosamente,

JOÃO MORALES
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 404/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia de otorrinolaringologia no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, ou o mais breve possível, informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia de otorrinolaringologia, especialidade: pansinusectomia e septoplastia, no Município de Foz do Iguaçu. Solicita-se previsão de atendimento para procedimentos/cirurgia médica do paciente ANTONIO CARLOS DE CRAVALHO BACH, em que aguarda para realização na referida especialidade há aproximadamente 3 (três) anos. O pedido inicial para atendimento ocorreu no dia: 22/12/2021, porém a situação é preocupante, devido ao lapso de tempo informado, bem como a posição de nº 450 da fila de espera que se encontra, inclusive o contido logo abaixo devidamente justificado.

JUSTIFICATIVA

A presente ação, que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fiscalizar, indicando anseios e desígnios da sociedade, se faz necessário tendo em vista as prerrogativas parlamentares, de modo a contribuir, levando informações e esclarecimentos à população.

Indispensável por início destacar que o paciente em questão apresenta significativamente condições clínicas que comprometem o bem desenvolver de suas atividades cotidianas, principalmente pelo quadro de deficiência que possui desde o seu nascimento, pois naquela oportunidade ocorreu uma paralisia cerebral, deixando sequelas características de tal evento. Além disso já ser um fator comprometedor no dia a dia, atualmente ele apresenta determinada patologia diagnosticada pelo profissional médico, a qual carece imediatamente de intervenção cirúrgica, conforme consta nos documentos em anexo. Tal patologia impossibilita ele viver com qualidade, pois a obstrução nasal compromete o regular processo respiratório, complicador ainda maior, quando da ingestão de líquidos e





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

alimentos. Por fim, após própria análise médica, constatou-se que ele carece **imediatamente** de intervenção especializada, uma vez que necessita de procedimento denominado: **pansinusectomia mais septoplastia (documento em anexo)**.

Diante do narrado, o caso em questão é extremamente preocupante, pois além da patologia acometida, com suas consequências desfavoráveis, o paciente não tem uma certeza do dia exato para realização do procedimento indicado, o que causa ansiedade, corroborando negativamente nesse sentido, pois o pedido inicial para procedimento ocorreu no dia: 22/12/2021, ou seja, há aproximadamente 3 (três) anos. Por fim, considerando a morosidade em obter atendimento médico especializado, **e levando em consideração provável agravamento clínico do paciente devido ao lapso temporal**, requer através deste mecanismo legal a imediata intervenção, para que o paciente seja prontamente atendido.

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do estado”. Significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, tem direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médicas mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Tão importante quanto todo exposto, o direito de atendimento prioritário da pessoa com deficiência é garantido no artigo 8º caput e artigo 9º II, da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e pela Lei 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto 5.296/2004, em seu artigo 1º, que estabelece prioridades de atendimento, dispondo da seguinte forma:

*Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, **com prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à **saúde**, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.*

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:
II - Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

Por fim, no caso em apreço, é dever do Estado assegurar a pessoa com deficiência a efetivação dos direitos, entre tantos outros, aqueles referentes à **saúde**, sendo assim, a pretensão do envolvido se faz indispensável pela **prioridade em questão**, encontrando inclusive amparo legal.

Por derradeiro, na relevância de todo exposto, e prezando especificamente pela saúde do paciente **ANTONIO CARLOS DE CRAVALHO BACH**, se faz uso do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2024.

Marcio Rosa

Vereador





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Situação da Fila

Posição na fila: 450
Situação: AGUARDANDO
Data do agendamento: Não Agendado
Tipo da solicitação: CIRURGIA
Fila: CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA
Convênio: Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BACH
Idade: 35 anos e 2 meses
Cartão SUS: 898001071891288
Sexo: Masculino
Nome da mãe: MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BACH
Nacionalidade:
Endereço: Rua: LAILA OSMAN, Nº. 1328 - Panorama
Telefones: (45) 3522-7940 - (45) 99974-6677

Dados da Solicitação

Data da solicitação: 22/12/2021 10:59:09
Prioridade: SIM
Justificativa: DEFICIENTE FISICO

Profissional: SARAH NASCIMENTO CARDOSO
Especialidade: (225275) - Médico otorrinolaringologista
Unidade de saúde: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Anotações

Data	Tipo	Anotação
22/12/2021 10:59:09	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
20/12/2023 09:11:51	Prioridade alterada	Pedido de alteração de prioridade
20/12/2023 09:11:51	Prioridade confirmada	Prioridade clínica





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal De Saúde

DADOS DO PACIENTE SOLICITAÇÃO DE CIRURGIA

Nome: Anderson Carlos de Mello

Nascimento: Sexo () F () M Código de Controle:

CNS: Endereço: Telefone:

Bairro: Cidade:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

Código: Nome: Panziuroctomia + leptoplastia

DADOS PARA MARCAÇÃO DA CIRURGIA

Duração Prevista: 4h Tipo de Cirurgia: () G () M () P () Ambulatorial

Cirurgiões: 1º 2º

Cirurgiões: 3º Instrumentador:

Anestesia: () Com anestesista () Local

UTI no Pós Operatório () Sim () Não

Equipamentos: () Capnógrafo () Microscópio () Perfurador () Raio X () Intensificador

() Garrota Pneumático () Outro

OPME:

Congelação: () Sim () Não Hemoderivados: Qtde:

Pré Operatório: () Jejum Horas () Tricotomia Avaliações: () Pré Anestésica () Cardíaca

Dout. Sarah Cardoso
Otorrinolaringologista
Médico Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Cópias Documentos: () RG () CNS () Comprovante de Residência

Responsável Pelo Autorização:

AGENDAMENTO

Avaliação Pré Operatória () Sim () Não Exames Pré Operatório () Sim () Não

Data Cirurgia: Hora: Internar às horas, em jejum

Responsável Pelo Agendamento:

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/98f93-45266-0709-09ff4> e informe o código 98f93-45266-0709-09ff4





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
CNPJ: 76.206.686/0001-40
Praça Getúlio Vargas, Nº 280 - CEP: 85851-340 - Centro - Foz do Iguaçu
www.fimf.pr.gov.br

Ingresso por Mylena Marina Araujo do Santo em: 12/04/2023 às 11:37:01

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA FILA

Numero 1539102	Código de segurança QYTC	Posição atual 590	Situação AGUARDANDO
Tipo de fila CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA		Convênio Fundo Municipal de Saúde	
Profissional solicitante SARAH NASCIMENTO CARDOSO Médico otorrinolaringologista CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		Prioridade de lei? NÃO	Prioridade clínica? NÃO
Observação / Indicação clínica / Encaminhamento ENTRADA NA FILA CONFORME PEDIDO DE EXAME/PROCED. Nº 745652		Justificativa:	

DADOS DO PACIENTE

Paciente ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BACH		Data de nascimento 11/05/1989 - 33 ano(s), 10 mese(s) e 1
Nome da mãe MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BACH	Telefone (45) 99974-6677 (45) 3522-7940	

PROCEDIMENTOS

Código	Procedimento
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
0404010415	TURBINECTOMIA

OCORRÊNCIAS / ANOTAÇÕES

Data e hora	Tipo	Descrição
22/12/2021 10:59	Entrada Inicial	Entrada inicial na fila

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/98f43-45206-07-09-09ff4> e informe o código 98f43-45206-07-09-09ff4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17F3-45DF-7719-751F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 05/09/2024 10:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/17F3-45DF-7719-751F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98A3-7F29-C700-09F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 09/09/2024
12:20:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/98A3-7F29-C700-09F4>